

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 4698/2018

EMENDA N° 04

Acrescenta estratégia 2.19 à Meta 2, constante do Anexo I, do Projeto de Lei nº 4698/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Acrescenta a estratégia 2.19 à Meta 2, constante do Anexo I do Projeto de Lei nº 4698/2018, com a seguinte redação:

“Meta 2....

Estratégias.....

2.19 Manter e ampliar as atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo local, regional e nacional”.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2018.

JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES - Bosquinho
Vereador

JUSTIFICATIVA

Essa proposta estava contemplada na Lei 7.139, de 3 de agosto de 2015 e foi excluída na atual proposta. Julgamos ser pertinente que a SEMED desenvolva e estimule habilidades esportivas nas escolas.